



## ATA DE REUNIÃO 282<sup>a</sup> ROD

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2025, às 08h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, SECRETÁRIO; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Sra. Fernanda Santos. Efetivado o Conselheiro Suplente, Dr. Igor Caio Moreira de Paula, substituindo a Conselheira, Dra. Ruth Cristini Torres, ausência justificada. Efetivado o Conselheiro Suplente, Sr. Adriano Cesa Rezende em substituição ao Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, ausência justificada. Os Conselheiros Dra. Antoniele dos Santos Pimentel, Dr. Lino Eduardo Farah, Sra. Denise Santos Oliveira Corrêa justificaram a ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 281<sup>a</sup>, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 282<sup>a</sup> Reunião Extraordinária Plenária. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

**Pauta: Item 01. 00248.16./0021.122021** - O Presidente submete à apreciação da plenária o pedido de análise quanto à possibilidade de celebração de aditivo excepcional ao Contrato nº 12/2021, firmado com a empresa 3Tecnos Comercial Ltda. O Presidente informa que o referido contrato expira na data de hoje e que o serviço prestado pela contratada é considerado imprescindível para a continuidade das operações do Coren/SE. Ressalta ainda que o regional solicitou ao Conselho Federal de Enfermagem apoio para a realização de cotação de preços com vistas à futura contratação de sistema de gestão, estando no aguardo de posicionamento do COFEN para dar andamento ao processo. Diante da urgência e da essencialidade do serviço, o Presidente sugere que de forma excepcional, que seja autorizada a prorrogação do contrato, ou, em caso de impossibilidade, o pagamento seja através de indenização, tendo-se em vista a imprescindibilidade do serviço, ficando a presente decisão condicionada ao opinamento do setor jurídico, bem como, condicionado a orientação do COFEN sobre os procedimentos a serem adotados. Após discussão, a proposta foi submetida à votação. A Conselheira, Sra. Syneide de Almeida Araújo se abstém do voto. Os demais conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. Por fim, o Presidente deixa registrado elogio ao Departamento Contábil e Financeiro, destacando o trabalho realizado no setor.

**Item 02. Processo SEI 000248.000947/2025-84** - O Presidente submeteu à apreciação da Plenária o Relatório nº 04/2025, que trata do desfazimento de veículo GB Classic, placa AKS0502, ano/modelo 2015/2015, pertencente ao regional, por meio de doação. Na sequência, foi apresentada a minuta do Termo de Doação do Bem Móvel Inservível (Corsa Classic 2015). O Presidente sugeriu que a doação seja realizada observando-se a ordem cronológica de inscrição dos interessados, com prioridade para instituições da área de Enfermagem. Caso não haja manifestação de interesse por parte dessas instituições, propôs que a doação seja destinada a instituição pública sem fins lucrativos do estado de Sergipe. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/10/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESAR REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 07/10/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/10/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/10/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 23/10/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 24/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1123960** e o código CRC **9404832C**.